CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
"Trabalho, Infraestrutura e Lazer"

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 216/2019
Data: 14/01/2019 - Horário: 11:38
Legislativo - IND 65/2019
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Câmara Mun. de Gurupi
19 MAR. 2019
LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº65/2019
(Vereador ANDRÉ CAIXETA)

Solicitar as medidas legais para participação do Município de Gurupi na contratação e execução das propostas do Programa Cartão Reforma, conforme edital 001/2018, anexo, Órgão: Ministério das Cidades. E segundo o processo de seleção da Portaria 189, Ministério das Cidades, Manual de Instruções para seleção, contratação e execução das propostas do Cartão Reforma.

Senhor Presidente,

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de GURUPI-TO**, a presente indicação com o objetivo de se atentar os prazos e pré-requisitos do **Programa Cartão Reforma** para que os bairros, **Vila Independência, Jardins dos Buritis, Alto da Boa Vista** participem da seleção para a concessão de subvenção econômica para aquisição de materiais de construção destinados a reforma, ampliação ou conclusão de unidades habitacionais, de acordo com o Edital acima citado.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, subscrevo a proposição no intuito de promover, através do processo nacional de seleção de propostas no âmbito do Programa Cartão Reforma, criado pela Lei nº. 13.439 de 27 de abril de 2017, respeitando o cronograma Edital/Portaria, onde as propostas deverão ser apresentadas exclusivamente no Sistema de Gestão do Cartão Reforma (SisReforma), é sabido do compromisso social do Prefeito e do seu zelo na gestão da cidade , como também de sua atenção com os prazos e pré–requisitos do Programa Habitacional em pauta, além do seu compromisso com o direito social a moradia, por ser uma necessidade fundamental inerente dos seres humanos o acesso a habitação, aos munícipes hipossuficientes, que não contam com o nosso favor, já que na nossa Carta Maio, no seu artigo abaixo preconiza:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." (grifei)

O compromisso com o encaminhamento das propostas do Cartão Reforma, reforça a nossa defesa diante dos direitos socais e respeito máximo a Nossa Carta Maior, de forma prática, diante da realidade de se enquadrar em um Programa de melhoria de unidades habitacionais a nossa Gurupi e, consequentemente, proporcionar aos concidadãos moradias dignas. E sem deixar de se atentar a regularização Fundiária, conforme o artigo 5º da Portaria em destaque, alíneas b e c, o Município como proponente para integrar no programa deverá observar as regras para o seu cadastramento no Portal do Programa, através do link descrito na Portaria Nº 189, além de observar os prazos do cronograma de execução do programa no exercício fiscal do corrente ano. As medidas legais aqui brevemente arrazoadas para a sua execução para a participação do processo seletivo do Cartão Reforma, pelo Município, irão favorecer a nossa população, onde as suas reinvindicações e anseios, não podem contar com a omissão dessa Casa Legislativa, ademais, se faz célere o atendimento da matéria de que o caso demanda por se tratar de assunto de grande relevância social a comunidade Gurupiense.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ CAIXETA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB